



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

A
publicação
em 10/11/05

Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 69 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da LOM e considerando o disposto na Lei nº 1470 de 31.10.2005,

DECRETA ::

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas com o programa “Escola em Casa”, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

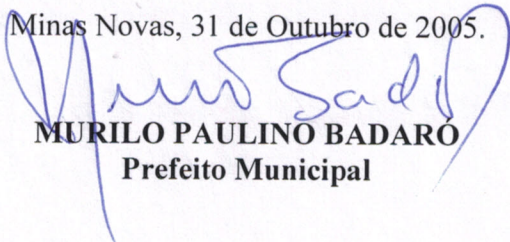
CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.05.1.12.362.0410.2101	Escola em Casa	333041	16.500,00
	TOTAL		16.500,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.03.1.20.606.2010.3017	Manut. Prog. N. Fort. Agric.Fam-PRONAF	44905202	107	10.000,00
2.09.5.08.243.0805.2091	Manut. Prog. Errad. Trabalho infantil – PETI	339030	380	6.500,00
	TOTAL			16.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 31 de Outubro de 2005.


MURILO PAULINO BADARO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 01/NOV/2005 11:15 000318